



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e o CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS, com sede à Rua Severino Rego, 68, Bairro Alto do Açude, Centro, CEP 59900000, Pau dos Ferros, RN, inscrita no CNPJ 053.09609/000-160 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 3576213, representada por Dr. José Tadeu Rodrigues Sarmento, Sócio Proprietário, CPF nº CPF 130.228.224-72, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de **10,00%** (dez por cento) sobre o valor global do contrato, conforme Memorando 223 - CER, 4262936, e conforme o processo nº 00610072.000221/2019-83, encontra-se em consonância com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica estabelecido o acréscimo de R\$ 358.301,62 (Trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), referentes ao valor de serviços.

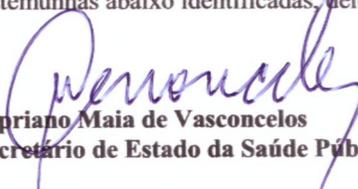
PARAGRAFO ÚNICO:

Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 3.941.317,84 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Este aditivo tem validade, vigência e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2020

José Tadeu Rodrigues Sarmento
Pela Contratada

Testemunhas:


Adriana Cristina Franca Holanda

Gregório Severino Sarmento


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro de Comissão de Gerenciamento
de Contratos
Mat. 217132-5

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 03/03/2020
PÁGINA: 14

recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.35 - Materiais de Laboratório e Produtos Químicos em Geral. Fonte de Recurso: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Do Fiscal de Unidade: A servidora Juliana de Aquino Santos de Souza, matrícula 175.966-3, lotado na Unidade recebedora do objeto do presente contrato, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada de algum dos fiscais da referida unidade, o Diretor Administrativo ou Geral dessa unidade encontram-se autorizados a atuar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço. Da Validade e Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE. e vigência até 31/12/2020, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Luís Eduardo Morato, Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/18.
Processo MÊ: 385392/2016-7.
Processo: 00610096.001561/2019-53.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a EMPRESA A G CHAVES JUNIOR - ME.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 82.950,00, sendo R\$ 59.982,00 estimados para serviços e R\$ 22.968,00 estimados para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 6.912,50, sendo R\$ 4.998,50 estimado para serviços e R\$ 1.914,00 estimado para peças. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 82.950,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.122.0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339039.12 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 49.985,00, referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 9.997,00, referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.122.0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 19.140,00, referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 3.826,00, referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 29/02/2020 até 28/02/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Aristeu Gomes Chaves Junior Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/18.
Processo MÊ: 223135/2017-2.
Processo: 00610096.001560/2019-17.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a EMPRESA MAQ LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Fica estabelecido o valor total estimado de R\$ 815.179,08, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 67.931,59. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 815.179,08 (oitocentos e quinze mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.125.2002 204201 - Fortalecimento do Controle Social do SUS.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 2.845,20 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 569,04 (quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 165.311,80 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e onze reais e oitenta centavos) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 33.062,36 (trinta e três mil sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.302.2003 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 19,80 (dezois reais e oito centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 5.994,80 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 1.198,96 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.302.2003 238601 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo R\$ 2.663,60 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 532,72 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.302.2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 13.234,00 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 2.646,80 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.302.2003 238801 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 5.706,50 (cinco mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 1.141,30 (um mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.305.2002 241701 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.305.2002 241701 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 157.845,60 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 31.569,12 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.304.2002 241401 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 28.547,80 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 5.709,56 (cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.302.2002 241701 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 16.743,10 (dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 3.348,62 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. 24.131.10.122.0100 258401 - Manutenção e Funcionamento. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 274.394,84 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao período de 29/02/2020 até 31/12/2020 e R\$ 34.878,96 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 28/02/2021. Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 29/02/2020 até 28/02/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Josuabhoest Santos da Silva Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/19.
Processo: 00610072.000221/2019-83.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a EMPRESA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,00% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, conforme Memorando 223 - CER, 4262936, e conforme o processo nº 00610072.000221/2019-83, encontra-se em consonância com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Do Valor: Fica estabelecido o acréscimo de R\$ 338.301,62, referentes ao valor de serviços. Parágrafo Único: Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 3.941.317,84. Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 29/02/2020 até 28/02/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e José Tadeu Rodrigues Sarmiento Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/19.
Processo: 00610072.000223/2019-72.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a EMPRESA PRÓ RIM - ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,00% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, conforme Memorando 220 - CER, 4261773, e conforme o processo nº 00610072.000223/2019-72, encontra-se em consonância com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Do Valor: Fica estabelecido o acréscimo de R\$ 462.240,00, referentes ao valor de serviços. Parágrafo Único: Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 5.084.640,00. Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 29/02/2020 até 28/02/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Ana Paula da Silva Ramalho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/19.
Processo: 00610072.000219/2019-12.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a EMPRESA HOSPITAL DO RIM LTDA.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, conforme Memorando nº 221/2019/SESAP - CER/SESAP, 4262329, e conforme o processo nº 00610072.000219/2019-12, encontra-se em consonância com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Do Valor: Fica estabelecido o acréscimo de R\$ 999.751,00, referentes ao valor de serviços. Parágrafo Único: Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 5.988.506,00. Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 29/02/2020 até 28/02/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Maria Cecilia Vercosa Barreto Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 02/2020.
Processo: 00610196.000013/2019-88.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a EMPRESA TERUMO BTC TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos a seguir: 04 (quatro) Sistemas Trima de Coleta Automática e Seletiva de Múltiplos Componentes do Sangue, sendo dois equipamentos instalados no Hemocentro Coordenador (Natal) e dois no Hemocentro Regional de Mossoró e 02 (dois) scaldres de tubos portáteis, sendo 01(um) para uso no setor de Aférese do Hemocentro Coordenador/Natal e 01(um) para uso no Setor de Aférese do Hemocentro Regional de Mossoró, sem ônus para a COMODATÁRIA, responsabilizando-se a COMODANTE por todos os gastos, inclusive, com a carga, transporte e descarte.

Do Fiscal: A servidora Aline Moura Firmino e Silva Régio, matrícula nº 2036118, responsável pela Gestão de Equipamentos, ficará designada como fiscal para este Termo de Comodato. Da Validade e Vigência: O prazo de vigência do presente comodato é de 19/02/2020 a 31/12/2020, conforme vigência do Contrato nº 18/2020 ou enquanto durarem os estoques de produtos adquiridos da COMODANTE, conforme estabelece o processo SEI nº 00610196.000013/2019-88, portanto o presente contrato é acessorio daquele. O COMODANTE não poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, tampouco suspender o uso e gozo dos aparelhos comodatados, antes de findo o prazo de vigência deste instrumento legal.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Luís Eduardo Morato Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/16.

PROCESSOS: 284736/15 de 16/12/2015, e SEI nº 00610096.000650/2019-82. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2016 - HRDMC/SESAP - Proc. nº 284736/15-4.

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/16.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A CLÍNICA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/16, conforme Processo SEI nº 00610096.000650/2019-82 (id 4735162), passando a ter a seguinte redação: (...) CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento no valor global de R\$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco Reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Valor: R\$ 3.831,25. Programação: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Período: de 01/08/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 5.363,75. Programação: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.17 - Mant. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Período: de 01/01/2020 a 31/07/2020. (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de março de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/18.

PROCESSO: 00610096.000637/2018-42. MODALIDADE: Concorrência Pública Nacional. INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA (SOM).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4787996, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339034.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 360.000,00. Período: De 01/01/2020 até 28/02/2020. 24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339034.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos. Valor: R\$ 90.000,00. Período: De 01/01/2020 até 28/02/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 02 de Março de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/16.

PROCESSO: 00610096.000055/2019-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA A.M. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP (LOCAINF). OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/16, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria



13/02/2020

002418602

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002418602**FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLINICA DE DOENCAS RENAI S E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS LTDA, residente na R SEVERINO REGO ,68, , ALTO DO ACUDE, CEP: 59900-000, Pau dos Ferros - RN, vinculado ao CNPJ: 05.309.609/0001-60 *

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 às 10h19min.

PEDIDO Nº: **2418602**




GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6348432
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CLINICA DE DOENCAS RENAIIS E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS
LTDA**
CNPJ: **05.309.609/0001-60** Inscrição Estadual: **20.277.395-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **10/02/2020 às 09:59:44** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.84.197.121**.

Validade até **11/03/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE DOENCAS RENAIIS E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.309.609/0001-60

Certidão nº: 4516824/2020

Expedição: 13/02/2020, às 10:16:45

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE DOENCAS RENAIIS E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.309.609/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.309.609/0001-60
Razão Social: CLINICA DE DOENCAS RENAIIS E HEMOD PAU DOS FERROS LTDA
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA SN / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020

Certificação Número: 2020021302412260405590

Informação obtida em 27/02/2020 14:34:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE DOENCAS RENAIIS E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS LTDA
CNPJ: 05.309.609/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:37 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **2550.3083.458B.0FB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.